



Espelho de Emenda de Programa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	Emenda de Programa	-----
EMENTA		
CPASF SUGESTÃO DE EMENDA DE PROGRAMA 01 - Dep. Rogéria Santos N° Programa em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes		
PROGRAMA		
(novo) - Programa em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes		
Tipo: Finalístico		
PROGRAMA - NOME PROPOSTO		
Programa em Defesa e Proteção das Crianças e Adolescentes		
OBJETIVO GERAL		
IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS PRIORITÁRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		
PÚBLICO ALVO		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE ABANDONO E VULNERABILIDADE		
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
PROGRAMA DESMEMBRADO		
-		
ÓRGÃO PROPOSTO		
55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		

Valores Globais:

Esfera	Valores PL	Valores Propostos em R\$			
	2024	2025	2026	2027	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0	100.000.000	100.000.000	100.000.000	
- Despesas Correntes	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	
- Despesas de Capital	0	50.000.000	50.000.000	50.000.000	
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0	0	0	0	
Recursos Extraorçamentários	0	0	0	0	
- Outras Fontes	0	0	0	0	
- Gastos Tributários	0	0	0	0	
Valores Globais	0	100.000.000	100.000.000	100.000.000	
		300.000.000			

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Constituição Federal e do ECA, crianças e adolescentes não só são sujeitos de direito mas devem receber prioridade absoluta no atendimento de seus interesses. A norma constitucional assegura que, em qualquer situação, encontre-se a alternativa que garanta que os interesses da criança e do adolescente estejam sempre em primeiro lugar. Por isso, é preciso reconhecer esse direito e exigir sua aplicação para que haja a proteção integral à infância que depende da efetivação e articulação das políticas públicas.